



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 CEP18270-540

E- mail: marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8305



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5821/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 0T84-AV62-C3VE-8M6C

Requerimento Nº 3485/2024

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com os órgãos competentes, para que informe a esta Casa Legislativa:

- 1) É verídica a notícia que os ecopontos da nossa cidade não funcionarão mais aos domingos e feriados?
- 2) Se for verídica a notícia, qual o motivo?
- 3) Por que carreteiros e fretistas são obrigados a realizar um cadastro junto à Secretaria do Meio Ambiente para que possam fazer o descarte nos ecopontos?

JUSTIFICATIVA

Com os ecopontos funcionando normalmente, já acontece o descarte irregular de todo tipo de material inservível e agora com o fechamento aos domingos e feriados, o Município ficará muito prejudicado.

Munícipes questionam com este Vereador sobre a veracidade da notícia.

É dever e direito do Vereador fiscalizar os atos públicos e atender os munícipes em suas reivindicações.

Portanto, a fim de garantir os direitos da população, faz-se necessário o presente Requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 21 de outubro de 2024.

MARCIO DO SANTA RITA
Márcio Antonio de Camargo
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música – Terra dos Doces Caseiros”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0T84AV62C3VE8M6C>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0T84-AV62-C3VE-8M6C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5821/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 0T84-AV62-C3VE-8M6C